



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Secretaria de Administração e Finanças

DECRETO Nº 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação a ser realizado até o final do exercício de recursos próprios 25% educação na fonte (0695), no montante de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 1.009 – AMPL. CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DO ENSINO BÁSICO
Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.695(022) Aplicações Diretas.....R\$ 1.200.000,00
TOTAL.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios 25% educação na fonte (0695), a ser realizado até o final do exercício.

Parágrafo Único – A despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada ao efetivo ingresso dos recursos nos cofres do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 17 de Fevereiro de 2022.

Valmir Augusto Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 17 de fevereiro de 2022.

Antônio Scheffer Silveira
Secretário de Administração e Finanças